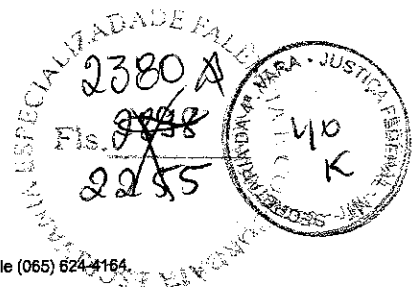




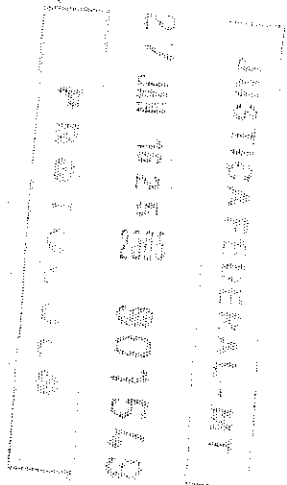
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar - CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) - Fone (065) 614-4201 - Fax-símile (065) 624-4164



**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo . . . . . : 2000.3584-9  
 Ação . . . . . : EXECUÇÃO FISCAL  
 Exeqüente . . . . . : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Executado . . . . . : BATEC CONSRTUTORA E INCORPORADORA LTDA



100

O INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, já qualificado nos autos supra, vem à judiciosa presença de V. Exa., por seu procurador signatário, mandato *ex vi legis* (Lei Complementar n. 73/93, art. 17, c/c art. 9º. da Lei 9.469/97), reportando-se à certidão de fl.38, requerer a penhora no rosto dos autos de Falência que tramita na 1ª Vara de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá-MT (Fórum Cível) sob o nº 219/00, bem como a intimação da penhora na pessoa do Síndico da Massa Falida, Dr. Ronimárcio Naves, com escritório profissional sito à Av. Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 411, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Jardim Aclimação, nesta Capital (Tel: 644-6917), a fim de dar prosseguimento ao feito.

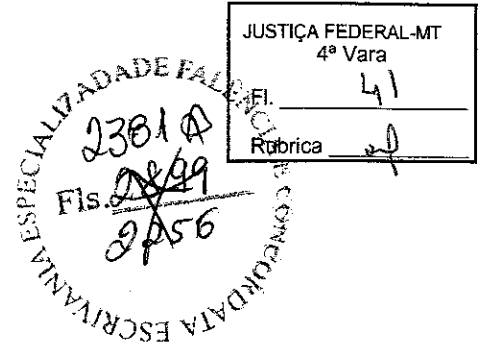
Nestes termos,  
 Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 27 de janeiro de 2005.

**SOLANGE DE HOLANDA R. WHELAN**  
 Procuradora Federal  
 Mat. 1.381.114



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



JUSTIÇA FEDERAL-MT
4ª Vara
Fl. 41
Rubrica <i>[assinatura]</i>

**CONCLUSÃO:**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Juiz Federal  
**CESAR ANTONIO RAMOS.**  
Cuiabá-MT, 27/09/2005.

**Lázaro Júlio Mendes**  
Diretor de Secretaria

**Execução Fiscal nº 2000.36.00.003584-9**

Expedir mandado de penhora no rosto dos autos do processo falimentar nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Concordata de Cuiabá-MT, no valor da presente execução, devendo o Sr. Oficial de Justiça intimar da referida penhora o Síndico da massa falida, Sr. RONIMÁRCIO NAVES, no endereço declinado à fl.40.

Cuiabá-MT, 27/09/2005.

*[Assinatura]*  
**CESAR ANTONIO RAMOS**  
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SEÇÃO DE CONTADORIA**

Execuções Fiscais Recorridas  
2382 A  
Fis. 2000  
22/57  
SECRETARIA DA JUSTIÇA FEDERAL  
MATO GROSSO

Processo n.: 2000.3584-9 Classe: 3200 Vara: 4ª Vara  
EXQTE: INSS  
EXCDO: BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**CONTA DE ATUALIZAÇÃO E REUNIÃO DE DÉBITOS:**

**NOME: BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

PROCESSO:	CDA:	PRINCIPAL:	TR:	JUROS:	MULTA:	TOTAL
2000.3584-9	32.817.661-3	7.061,52				7.061,52
						-
						-
						-
						-
		7.061,52				7.061,52

**HONORÁRIOS 20% 1.412,30**

**SUB-TOTAL: 8.473,82**

**CUSTAS PROCESSUAIS: 84,74**

*cálculo em anexo*

**TOTAL: 8.558,56**

Cuiabá(MT), 22 de fevereiro de 2006.

*Fernando Genival Polon Vasconcelos*  
Seção de Contadoria

# JUNTADA

Aos 05 dias do mês de 04 de  
2006, junto a estes autos:

- Mandado de fls.
  - Ofício de fls.
  - Carta de citação de fls.
  - Carta de intimação de fls.
  - Carta Precatória de fls.
  - A. R. de fls.
  - Petição de fls. 2903/2904
  - outros (.....)
- que adiante se vê.

.....  
Escrivã/Escrevente

# JUNTADA

Aos 21 dias do mês de 06 de  
2006, junto a estes autos:

- Mandado de fls.
  - Ofício de fls.
  - Carta de citação de fls.
  - Carta de intimação de fls.
  - Carta Precatória de fls.
  - A. R. de fls.
  - Petição de fls. 2258/2261
  - outros (.....)
- que adiante se vê.

.....  
Escrivã / Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo,  
CEP 78050-910 - Cuiabá/MT

Ofício Nº 126/2006-SEXEC

Cuiabá, 30 de janeiro de 2006

6/02/06 - p. concordata p. 126/06

FORUM DA CAPITAL, CITELEJ/2006 17111 107220

Meritíssimo Juiz,

Por meio do presente, nos autos da **Ação de Execução Nº 1999.36.00.008139-2**, proposta por **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS** contra **UNIÃO FEDERAL**, solicito de V. Ex<sup>a</sup> informações sobre a fase atual da **Ação de Falência nº 219/2000**, movida contra **MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS**, para fins de instrução da Ação de Execução acima mencionada.

Cordiais saudações,

**MARCOS ALVES TAVARES**  
Juiz Federal Substituto

Exmº Sr. Dr.  
MM. Juiz da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas  
Precatórias da Comarca de  
**CUIABÁ - MT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS  
R. DR. QUIRINO, 1080, CENTRO - CEP 13015-081  
CAMPINAS - Fone : 32327997

OFÍCIO Nº 82/2006 de 20/01/2006

*Handwritten notes:*  
Junto ao seu acb.  
Juntamos o Sr. Juiz do T. J. que  
foi a petição de crédito  
de 15/02/06

*Stamp:*  
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA ESCRITURARIA  
FIS. 2263  
2384

*Signature:*  
Marcos Aurélio dos Reis Ferreira  
Juiz de Direito

Do MM. Juiz da 8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP.  
Ao MM. Juízo Falimentar – VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS  
PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo: 01349-1995-095-15-00-0

RECTE : MARIO GOMES DE OLIVEIRA  
RECD: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (MF) N/P SINDICO  
FREDERICO CARVALHO LOPE

Assunto: Reserva de Crédito em Processo Falimentar para Cobertura de Crédito  
Relativo às Custas Processuais – Proc. nº219/00

MM(a). Juiz(a),

Pelo presente, informamos que nos autos do processo autuados sob o número 1.349/1995-RT-0, em que MARIO GOMES DE OLIVEIRA, contende com TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (MF) N/P SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPE, em trâmite nesta 8ª Vara do Trabalho, remanescem custas devidas à Fazenda Pública. Por conseguinte, solicitamos à V. Exª que seja feita a reserva de crédito, no processo falimentar nº219/00 da empresa declinada, que tramita nesse Mm. Juízo Cível.

VALOR DAS CUSTAS, ATUALIZADO ATÉ 31/01/2006: R\$ 105,11.  
DESPESAS c/ EDITAL, ATUALIZADA ATÉ 31/01/2006: R\$ 483,18.

Na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**AZAEI MOURA JUNIOR**  
Juiz do Trabalho

<p>Cartório de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n - Bosque da Saúde 78.050-030 - Cuiabá-MT</p>	<p>ATENÇÃO AOS CORREIOS! NÃO ENCONTRANDO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER EM 48 HS. CONF. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 774 DA CLT</p>	<p>CONTRATO ECT/DR/SP TRT 15ª REGIÃO</p>
--	--	--

REMETENTE  
8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP  
R. DR. QUIRINO, 1080 – CENTRO CEP 13015-081



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Junte-se aos autos a que pertence,  
Após, conclusos para apreciação,  
Cumpra-se expedindo o necessário.  
Cuiabá, 21/03/06

Marcos Aurélio dos R. Ferreira  
Juiz de Direito

Várzea Grande, MT, 7 de Junho de 2005.

Ofício n. 77/2005

**Referência:** Processo n. 2000/136.  
Espécie: Execução fiscal  
Parte autora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Parte ré: TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA e EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA e SCHEILA M. O. PREZA MORENO e JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO e IVAN FÉLIX DA SILVA


TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA e EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA e SCHEILA M. O. PREZA MORENO e JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO e IVAN FÉLIX DA SILVA

04/10/06 - Ag. correio P/O juiz

Senhor(a):

Informo a Vossa Excelência, que encontra-se em trâmite nesta comarca a Ação de Execução nº 136/2000, e que fora realizada a penhora antes da decretação da Falência (autos nº 219/00), conforme cópia da certidão e auto de penhora, que seguem anexos.

Atenciosamente,

  
Cleber Freire da Silva Pereira  
Juiz(a) de Direito

AO (A)  
JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
DA COMARCA DE CUIABÁ -MT

**SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES:** Av. Castelo Branco S/nº  
Bairro: Água Limpa  
Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700  
Fone: (065)-686 1848.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
131740 - 2000 \ 219.



Tipo de Ação: Falência

Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros, Brasileiro(a),  
Ronimarcio Naves, Rg: 711569 Ssp Mt, Brasileiro(a), Casado(a), Advogado - Oab N ° 6228/Mt,  
Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N° 2000, Sala 411, Edifício Centro Emp,  
Bairro: Jdm Aclimação, Cidade: Cuiabá-mt  
Advogado: Felipe de Oliveira Santos

### Certidão de desentranhamento

Certifico e dou fé que procedi ao desentranhamento do pedido de restituição judicial e documentos de fls. 2265/2302, conforme determinação judicial de fls. 2357/2358, tendo aquele processo sido autuado sob o n° 219/2000-121.

Cuiabá, 17 de novembro de 2006

Tatiane Bezerra Bona

Escrivão(ã)



...dos autos...  
...dos autos...  
...dos autos...

# JUNTADA

Aos 21 dias do mês de 06 de  
2006, junto a estes autos:

- Mandado de fis.
- Ofício de fis.
- Carta de situação de fis.
- Carta de instrução de fis.
- Carta Procuratória de fis.
- A. R. de fis.
- Petição de n. 2265/2302
- outros (\_\_\_\_\_)

que adiante se vê.

  
Escrivã / Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA**

**MANDADO DE PENHORA**

**PROCESSO Nº :** 2002.7348-8 - Execução Fiscal - Classe 3200  
**EXEQUENTE :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**EXECUTADO(S):** BATEC CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E OUTROS

**FINALIDADE :** **PENHORA** no rosto dos autos de falência nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT, da importância de **R\$ 213.934,37**, valor atualizado até a data de 08/03/2006, relativo ao crédito Tributário nos autos supramencionados, em trâmite pela secretaria da 4ª Vara desta Seção Judiciária de Mato Grosso.

**INTIMAÇÃO** da Executada na pessoa do Síndico da massa falida, Sr.º. **RONIMÁRCIO NAVES**, com escritório profissional sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº. 2000, Sala 411, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT- Tel: 3644-6917) **do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, caso queira.**

**ANEXO :** Cópias das peças de fls. 254, 259 e despacho.

**SEDE DO JUÍZO :** Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4.888, Edifício Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Fone: (0\*\*65)3614-5741/3614-5741.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal na 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Cuiabá(MT), 24/04/2006.

**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA



PROCESSO Nº : 2002.7348-8 – EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE: 3200  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXECUTADO(S) : BATEC CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E OUTROS

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e seis, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supramencionados, procedi a penhora no rosto dos autos do processo nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT, correspondente a quantia de R\$ 213.934,47 (duzentos e treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 08.03.06 e acréscimos que houver.

Feita a penhora com lavratura do Auto de Penhora no Rosto dos Autos, dei ciência ao Escrivão da Vara Especializada de Falências e Concordatas da Comarca de Cuiabá-MT, o qual recebeu as respectivas cópias do mandado e do auto de penhora para as providências devidas.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2006.

Daniel Fransosi  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA

2365  
2389

PROCESSO Nº : 98.2679-0 - EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE: 3100  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO(S) : ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

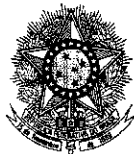
Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supramencionados, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº **219/2000**, em trâmite na Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá/MT, correspondente a quantia de **R\$ 40.869,04** (quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), atualizados até **27/04/2005** e demais acréscimos legais, com juros, correção monetária, custas e honorários até a data do pagamento, a fim de garantir ao exequente a solvência do referido débito.

A seguir, roguei à Sra. Escrivã da Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá/MT, que juntasse uma cópia deste instrumento nos autos supracitados, para os devidos fins. Dei-lhe a contrafé, constituída de cópia do mandado e do auto de penhora, na forma da lei.

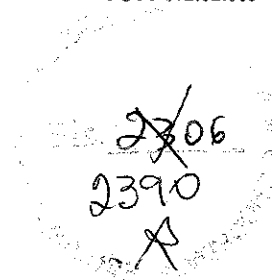
Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Cuiabá/MT, 11/05/2006.

Daniel Fransosi  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



## MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

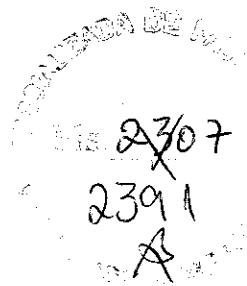
- PROCESSO Nº : **98.2679-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**  
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
 EXECUTADO(S) : **ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
- FINALIDADE : **PENHORA no rosto dos autos do Processo de Falência nº 219/2000**, em trâmite na Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá/MT, como **GARANTIA** do débito, no valor de **R\$ 40.869,04**, cálculo de **27/04/2005** e acréscimos que houver .  
**NOMEAR DEPOSITÁRIO;**  
**INTIMAÇÃO do SÍNDICO**, para interpor embargos, caso queira.
- ANEXO : Petição do exeqüente e despacho.
- ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.
- SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, Setor "E", Quadra 04, Lote 05, Centro Político Administrativo, nesta Capital, fone (0XX65) 3614-5741 e 3614-5742.  
 Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Cuiabá(MT), 05.04.2006.

**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA



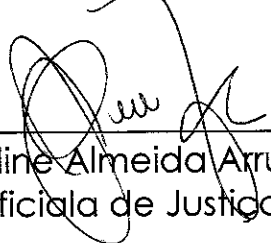
PROCESSO Nº : 2000.2407-1 CLASSE: 3100  
EXEQUENTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EXECUTADO(S) : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Nesta data de 31/05/2006, eu Oficiala de Justiça Avaliadora, procedi à Penhora no Rosto dos Autos do processo nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT, da quantia de R\$ 1.191,10 (um mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), atualizado até 29.02.2006, e acréscimos que houver.

Deixei de nomear depositário, diante da negativa do Escrivão da Vara em aceitar tal encargo. Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora.

Cuiabá, 31.05.2006.

  
\_\_\_\_\_  
Jackline Almeida Arruda  
Oficiala de Justiça

# JUNTADA

Aos 21 dias do mês de 06 de  
2006, junto a estes autos:

Mandado de fls. 2249/2256

Offício de fls.

Carta de citação de fls.

Carta de intimação de fls.

Carta Precatórios de fls.

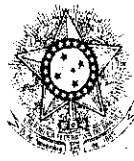
A. R. de fls.

Petição de fls.

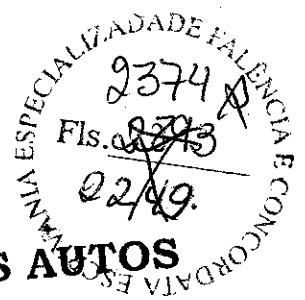
Outros ( \_\_\_\_\_ )

que se liame se vê.

  
\_\_\_\_\_  
Escrivã / Escrevente



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



# MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO Nº : 2003.16018-6 - Execução Fiscal - Classe 3100  
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO(S) : TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA S/A

FINALIDADE : PENHORA no rosto dos autos de Falência n.º 219/2000, em trâmite na Vara Especializada de Falência e Concordata, da Comarca de Cuiabá/MT, como GARANTIA do débito, no valor de R\$ 165.669,05, cálculo de 25.04.2005 e acréscimos que houver.

ANEXO : Petição de fls. 47 e despacho.

ADVERTÊNCIA : NOMEAR DEPOSITÁRIO;  
 INTIMAÇÃO do(a) Síndico(a), dando-lhe ciência do prazo de 30 (trinta) dias para interpor EMBARGOS, caso queira.

SEDE DO JUÍZO : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

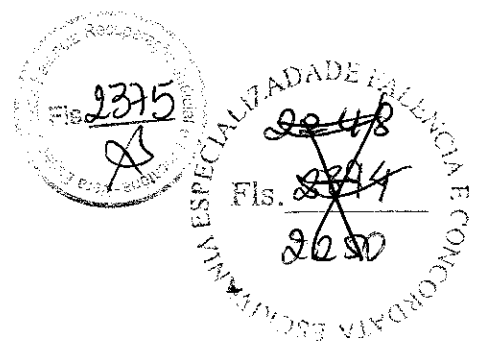
Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 1731; Centro Empresarial Paiaguás, Consil, nesta Capital, fone (0XX65) 3614-5741 e 3614-5742.  
 Expedir este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Cuiabá(MT), 21.09.2005.

  
**LÁZARO JÚLIO MENDES**  
 Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL



## AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

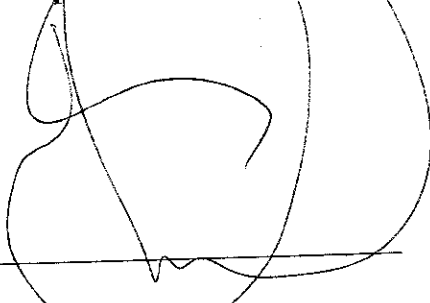
PROCESSO: 2003.16018-6


VARA: <sup>a</sup>

EXEQUENTE: Fazenda Nacional

EXECUTADO: Trese Industria e Comercio de Ceramica S/A

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2005, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos supramencionados, dirigi-me à Secretaria da Vara Especializada de Falência e Concordata desta Comarca e, procedi a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** nº 219/2000, da quantia de R\$ 165.669,05( cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Feita a penhora, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** o Diretor de Secretaria abaixo identificado, que aceitou o encargo, advertido da responsabilidade dele decorrente. Para constar, lavrei o presente auto.

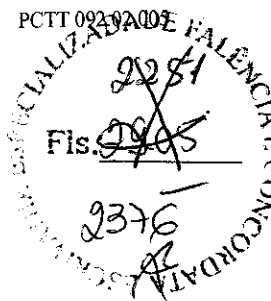
  
\_\_\_\_\_  
Depositário

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Sagan Vieira Moura  
Oficial de Justiça Avaliadora

ADVERTÊNCIA (CPC, ARTS. 148 E 150): "A GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PENHORADOS SERÃO CONFIADOS À DEPOSITÁRIOS, QUE RESPONDE PELOS PREJUÍZOS QUE, POR DOLO OU CULPA CAUSAR À PARTE."



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



## MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO Nº : **2000.3033-2 - Execução Fiscal - Classe 3100**  
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**  
EXECUTADO(S) : **R C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

FINALIDADE : **PENHORA no rosto dos autos do Processo de Falência nº 219/2000**, em trâmite na Vara Especializada de Falência e Concordata da Capital, como **GARANTIA** do débito, no valor de **R\$ 5.402,82**, cálculo de **30/03/2005** e acréscimos que houver .  
**NOMEAR DEPOSITÁRIO;**  
**INTIMAÇÃO** do(a) **Síndico(a)**, dando-lhe ciência do prazo de **30 (trinta) dias** para interpor **EMBARGOS**, caso queira.

ANEXO : Petição de fls. 41/45 e despacho de fls. 46.

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 1731, Centro Empresarial Paiaguás, Consil, nesta Capital, fone (0XX65) 3614-5741 e 3614-5742.  
Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Cuiabá(MT), 16.02.2006.

**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

PROCESSO Nº 2000.3033-2 – CLASSE 3100  
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADA: R C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nesta data de 05/04/2006, eu Oficial de Justiça Avaliador, procedi à Penhora no Rosto dos Autos do processo de falência nº 219/2000, em trâmite na Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT, da quantia de R\$ 5.402,82 (cinco mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 30/03/2005, e acréscimos que houver.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

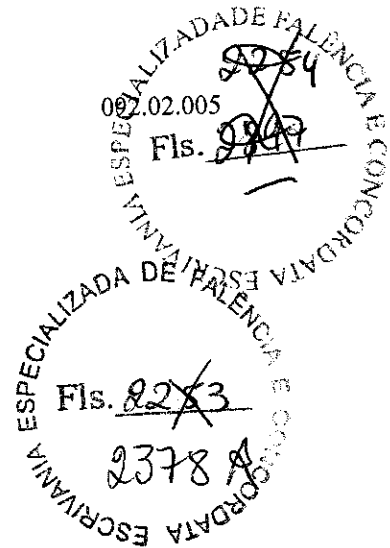
RENATO PEIXOTO MENDANHA  
Oficial de Justiça Avaliador

DEPOSITÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA**

**MANDADO DE PENHORA**



**PROCESSO Nº :** 2000.003584-9 - Execução Fiscal/INSS - Classe 3200  
**EXEQUENTE :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**EXECUTADO(S):** BATEC CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E OUTROS

**FINALIDADE :** **PENHORA** no rosto dos autos de falência nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT, da importância de **R\$ 8.558,56**, valor atualizado até a data de 22/02/2006, relativo ao crédito Tributário nos autos supramencionados, em trâmite pela secretaria da 4ª Vara desta Seção Judiciária de Mato Grosso.

**INTIMAÇÃO** da Executada na pessoa do Síndico da massa falida, **Srº. RONIMÁRCIO NAVES**, com escritório profissional sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº. 2000, Sala 411, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT- Tel: 3644-6917) **do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, caso queira.**

**ANEXO :** Por Cópia: Petição de fls. 40, despacho de fls. 41 e conta de atualização e reunião de débitos de fls. 43.

**SEDE DO JUÍZO :** Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4.888, Edifício Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, nesta Capital. Fone: (0\*\*65)3614-5741/3614-5741.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal na 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Cuiabá(MT), 22/02/2006.

  
**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA

PROCESSO Nº : 2000.3584-9 - CLASSE: 3200  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXECUTADO(S) : BATEC CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E OUTROS



**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Nesta data de 29/03/2006, eu Oficiala de Justiça Avaliadora, procedi à Penhora no Rosto dos Autos do processo nº 219/00, em trâmite na 1ª Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT, da quantia de R\$ 8.558,56 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 22.02.06 e acréscimos que houver.

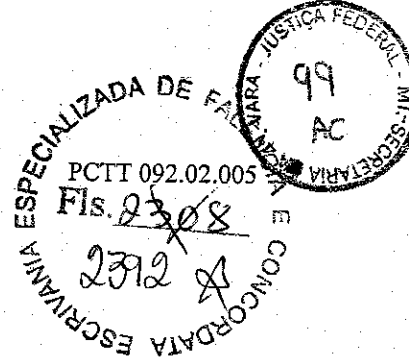
Feita a penhora, nomeei depositário o Escrivão da Vara.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora e pelo depositário.

Cuiabá, 29.03.2006.

  
\_\_\_\_\_  
Jackline Almeida Arruda  
Oficiala de Justiça

  
\_\_\_\_\_  
Depositário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA QUARTA VARA

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

- PROCESSO Nº : 2000.2407-1- Execução Fiscal - Classe 3100  
EXEQUENTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO - FNDE  
EXECUTADO(S) : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E  
OUTRO
- FINALIDADE : **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALENCIA nº 219/2000**, em trâmite na Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT, como **GARANTIA** do débito, no valor de **R\$ 1.191,10**, cálculo de **29/02/2000**, e acréscimos que houver.  
**NOMEAR DEPOSITÁRIO.**  
**INTIMAÇÃO** do Síndico, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com endereço à Rua Comandante Costa, nº 702, 4º andar, Centro, Cuiabá/MT.
- ANEXO : Petição de fl. 97 e despacho.
- ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.
- SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso/4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, fone (0XX65) 614-5741 e 614-5742.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça. Cuiabá(MT), 03/05/2006.

**CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
Diretor de Secretaria